

CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2025/SAIFS

PROCEDIMENTO N.º **090900122025**

FORNECIMENTO DE: Eletroencefalógrafo para o serviço de Neonatologia da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.

FIRMA: **Sano – Técnica, Unipessoal, Lda**

VALOR CONTRATUAL (s/IVA): Trinta e nove mil novecentos e quinze euros (**39.915,00 €**)

Entre:

Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E, NIPC 510 103 448, com sede na Praceta Mota Pinto, em Coimbra, adiante designada por **Primeiro Outorgante** e abreviadamente por ULS de Coimbra, representada por Alexandre José Lourenço Carvalho, Presidente do Conselho de Administração nomeado por Despacho do Diretor Executivo do Serviço Nacional Saúde, EPE n.º 1636/2024, de 15/01/2024,

e

Sano – Técnica, Unipessoal, Lda, NIPC 500239819 com sede na Amadora, na Rua Latino Coelho, 1, Amadora, adiante designado por **Segundo Outorgante** e abreviadamente por Sano - Técnica, representada por António Luís das Neves Duarte, na qualidade de representante legal, portador do Cartão Cidadão n.º 05030682.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação de 27/02/2025 pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra, relativa ao procedimento n.º 090900122025;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de contrato em 27/02/2025 pelo Conselho de Administração da ULS Coimbra;

e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas sob a rubrica orçamental com a classificação económica 43331, com o cabimento nº 10299 e compromisso n.º 202500042403.

b) A despesa inerente ao contrato será satisfeita ao abrigo do n.º 1 da alínea c) do art. 20 do CCP.

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Objeto Contratual)

O presente contrato destina-se à aquisição de Eletroencefalógrafo para o Serviço de Neonatologia da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.

CLÁUSULA 2ª

(Preço Contratual)

Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **Trinta e nove mil novecentos e quinze euros (39.915,00€)**, acrescido do IVA à taxa legal de 23%, no prazo de 60 dias após a entrega e confirmação da respetiva fatura, nos termos do art. 299.º do CCP, podendo o Primeiro Outorgante incorrer, nos termos do art. 326.º do CCP, em juros de mora, em caso de incumprimento desse prazo.

CLÁUSULA 3ª

(Prazo de entrega)

- a) O Primeiro Outorgante obriga-se a entregar o bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após emissão da nota de encomenda, pelo Serviço de Aprovisionamento – Sector de Aquisições de Investimento e Fornecimento de Serviços da ULS Coimbra.
- b) A entrega, instalação e teste do equipamento será efetuado no Serviço de Neonatologia da Maternidade Daniel de Matos da ULS Coimbra, E.P.E.
- c) Conjuntamente com os bens objeto do contrato, o Primeiro Outorgante deve entregar todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização, funcionamento ou consumo daquele, bem como a formação aos utilizadores e Técnicos do Serviço de Instalações e Equipamentos (SIE).

CLÁUSULA 4ª

(Gestor do Contrato)

Nos termos do art.º 290-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato foi nomeado **[REDACTED]**, trabalhador do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 5ª
(Disposições finais)

- 1 – Fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.
- 2 – Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado no presente contrato, aplicam-se as disposições constantes do CCP e demais legislação aplicável.

O Primeiro Outorgante



Prof. Doutor Alexandre José Lourenço
Carvalho
Presidente do Conselho de Administração da
ULSCoimbra, EPE.

O Segundo Outorgante

Sr. António Luís das Neves Duarte
Sano - Técnica